




ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE ARARAS – COMPHAC
GESTÃO 2025

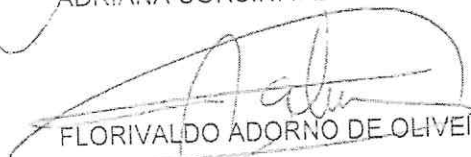
REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 15H30

Aos doze dias do mês de setembro, das 15H30 às 17h30, presencial na Casa da Memória de Araras "Pedro Pessotto Filho", reuniram-se ordinariamente os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Araras – COMPHAC, devidamente convocados pela presidente Adriana Corsini Menegolli, nomeados pela Portaria Municipal nº 12.603 de 27 de fevereiro de 2025, abaixo assinados, todos com direito a voto. Dos **conselheiros presentes** – Estavam presentes os conselheiros: Adriana Corsini Menegolli, Adauto da Silva Westin, Florivaldo Adorno de Oliveira, Luiz Antonio Cabello Norder e Marcelo Daniel.. Justificaram ausência: Fábio Eduardo Cressoni, Salete Nalle e Karina Belissi. **Do rito da reunião** - Constatado quórum, Adriana Corsini Menegolli abriu a reunião agradecendo a presença de todos e procedeu a leitura da pauta: aprovação da ata anterior; comunicações dos conselheiros, análises das OS (ordens de serviço) nos. 14564, 15317 e 18293; plano de trabalho para o estagiário Janailton; apreciação do projeto de ampliação de anexo no Centro Cultural Leny de Oliveira Zurita e resposta a duas solicitações do gabinete. **Da aprovação da Ata anterior** - aprovação e assinatura da Ata da 9ª RO. **Da análise OS nº 14564** - O COMPHAC, em sua 8ª Reunião Ordinária, deliberou pela aprovação do Projeto de Acessibilidade do Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo, apresentado pela empresa DISA Engenharia, sob responsabilidade técnica da Arquiteta Laís Pedroso Santiago. O Conselho elogia as soluções propostas, que promovem significativas melhorias de acesso e segurança à plateia e aos profissionais que utilizam do teatro, artistas e técnicos, atendendo a demandas antigas dos frequentadores deste importante equipamento cultural da cidade, preservando as premissas arquitetônicas originais do projeto de Oscar Niemeyer. O teatro é tombado pelo COMPHAC, inscrito no livro de tomo nº16, de 12/03/1991 e registrado pelo decreto 5.358 de 09/10/2006. **Da análise OS nº 15317** - O COMPHAC manifesta nada a opor quanto à aprovação do projeto de reforma e transformação de uma residência unifamiliar para prestação de serviços conforme apresentado, referente ao imóvel situado à Rua Cel. André Ulson Junior, nº 281, Quadra C, Lote 5, Gleba B – Centro, cadastrado sob o R.C. 11.6.18.29.005.000. **Da análise OS nº 18293** - O COMPHAC manifesta nada a opor quanto à emissão da Certidão de Regularização de Demolição das Coberturas Leves, com área de 118,40 m², já removidas no imóvel situado à Rua Cel. André Ulson Junior, nº 286, Lote nº 07, Quadra "B" – Centro, cadastrado sob o R.C. 11.6.18.17.003.000. **Da apreciação do projeto de arquitetura de anexo para o Centro Cultural Leny de Oliveira Zurita** - Os membros do COMPHAC deliberaram pela aprovação do projeto básico do anexo que será utilizado para oficinas artísticas, apresentado pelo Arquiteto Eduardo Castro, indicando a necessidade de inclusão de rampas de acessibilidade no acesso junto à pequena escadaria. **Do plano de trabalho do estagiário** – Adriana solicitou ao César Gonçalves da gestão da cúria em Araras para acesso aos documentos da Igreja Nossa Senhora Aparecida. **Da análise do processo 0955.560.0017286/2025** - em atenção ao expediente que solicita a autorização para utilização de vagas de estacionamento sobre a Praça Monsenhor Quércia, bem tombado por este Conselho, informamos que, após análise técnica e deliberação dos membros presentes na 8ª. e 9ª RO, o pedido foi indeferido. A decisão fundamenta-se na necessidade de preservar a integridade física e paisagística do bem tombado, conforme previsto na

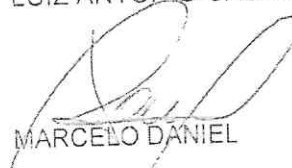
legislação municipal de proteção do patrimônio cultural. A implantação de vagas de estacionamento, ainda que de caráter temporário, configura intervenção incompatível com a natureza e o valor histórico do espaço, podendo causar impactos negativos à sua ambiência e ao uso público qualificado da praça. Ressaltamos que o Conselho reconhece a importância de atender às demandas de mobilidade e funcionalidade urbana e se coloca à disposição para colaborar na busca de alternativas adequadas e tecnicamente viáveis que não comprometam o patrimônio protegido. Da análise do processo 0955.560.0013660/2025 - encaminhado arquivo com o levantamento de todos os monumentos inseridos na praça Barão d Araras. Sobre inventário das edificações do entorno da praça Barão de Araras, informa-se que até o presente momento, não há inventário concluído ou consolidado referente a esse conjunto urbano. Das disposições finais - Terminado o tempo regular de reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e de acordo, vai assinada por mim, Presidente Conselheira ADRIANA CORSINI MENEGOLLI e demais conselheiros presentes à reunião:


ADAUTO DA SILVA WESTIN


ADRIANA CORSINI MENEGOLLI


FLORIVALDO ADORNO DE OLIVEIRA


LUIZ ANTONIO CABELLO NORDER


MARCELO DANIEL